



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
Antônio Jorge de Oliveira Birne
Coordenador Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2018

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº. 130/2018: Contratação de pessoa jurídica para execução das obras de implantação da etc - estação de tratamento de esgoto do sistema de esgotamento sanitário - na comunidade do Picuaia, objeto do termo de compromisso nº 350.965-67/2011, do bairro do Cajá, neste Município, conforme planilhas, termo de referência, especificações técnicas e projetos em cd anexo neste edital. Requisitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

LICITAÇÃO: Concorrência nº 004/2018, nos termos da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10549/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.0902.1198.44905100-00; 02.0902.1198.44905100-24

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ/ME nº. 13.927.819/0001-40, neste ato representado pela sua Prefeita Sra. **Moema Isabel Passos Gramacho**.

CONTRATADA: PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.174.004/0001-84, com sede na Rua das Mangueiras, 166, Novo Horizonte, Salvador/BA, CEP: 41.218-097, neste ato representado na forma dos seus Estatutos Sociais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo por mais **05 (cinco) meses**, com base no art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93, com **prazo inicial em 30/07/2021 e termo final em 30/12/2021**, com a utilização do saldo remanescente, na forma da planilha em anexo e em atendimento à solicitação da Secretária Municipal de Infraestrutura.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO PERTINENTE: este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes. Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 29 de julho de 2021.


MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS – BAHIA
Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita Municipal
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Roque Fagundes Neto – Secretário Municipal


PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 05775110587

2. 
CPF: 05967234553


RAPHAEL GUIMARÃES
Procurador do Município
Lauro de Freitas/BA

